



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VER. ANA FIDELIS

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)	EMENTA
Vereadora ANA FIDELIS (Republicanos)	Institui o “Programa Municipal de Apoio Psicológico e Nutricional às Mulheres em Tratamento de Câncer” no âmbito do Município de Teresina e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário Câmara Municipal de Teresina aprovou e,
eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Teresina, o “Programa Municipal de Apoio Psicológico às Mulheres em Tratamento de Câncer”, com a finalidade de garantir acompanhamento psicológico especializado, gratuito e contínuo às mulheres em tratamento oncológico.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

I – oferecer acompanhamento psicológico individual e em grupo às mulheres diagnosticadas com câncer;

II – disponibilizar rodas de conversa, oficinas e palestras voltadas ao fortalecimento emocional, autoestima e enfrentamento da doença;

III – promover grupos de apoio e acolhimento também destinados a familiares e cuidadores;

IV – integrar as ações do programa com as Unidades Básicas de Saúde (UBS), hospitais e centros de referência em oncologia do município;

V – reduzir os impactos emocionais e sociais decorrentes do tratamento oncológico, contribuindo para a qualidade de vida das pacientes.

Art. 3º As atividades do Programa poderão ser executadas por:

I – Capacitação dos profissionais, com formação em psicologia e nutricional e

áreas afins;

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VER. ANA FIDELIS

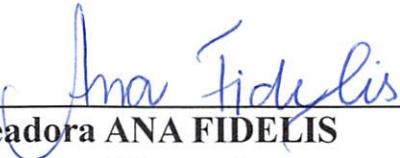
II – parcerias com universidades, conselhos de classe, organizações da sociedade civil e entidades especializadas;

III – convênios ou cooperação técnica com órgãos estaduais, federais e instituições privadas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Vereadora ANA FIDELIS
(Republicanos)





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

O câncer é uma das doenças que mais impactam física e emocionalmente a vida das mulheres. Além do sofrimento físico, a carga emocional decorrente do tratamento oncológico pode levar a quadros de ansiedade, depressão e isolamento social, prejudicando a qualidade de vida da paciente e de seus familiares.

O acompanhamento psicológico especializado é fundamental para o enfrentamento da doença, pois auxilia na adesão ao tratamento, no fortalecimento da autoestima e no suporte emocional às mulheres e seus cuidadores.

A instituição deste Programa no âmbito do Município de Teresina representa um avanço nas políticas públicas de saúde, promovendo cuidado integral e humanizado às mulheres em tratamento de câncer, além de atender ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.



Vereadora ANA FIDÉLIS
(Republicanos)





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.